



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 046079/2022 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º **046079/2022-SES/DF**,
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **VYTTRA DIAGNÓSTICOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**,
CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO
CONTÍNUO DE MATERIAL DE
CONSUMO: TESTE PARA
DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE
HEMOSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE
(VHS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS, COM SISTEMA INTEGRADO
DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS
AUTOMATIZADOS, EM REGIME
DE COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ n.º **00.904.728/0004-90** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pioneira, 71, QD 1, LT 05, Espaço Imunotech, Zona Industrial Pedro Abraão, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250, Telefones: (11) 4035-8500 / (11) 94359-4861 / (11) 97178-0219, E-mail: licitacao@vyttra.com e lucimara.carlini@vyttra.com, neste ato representada por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ**, portadora do RG n.º xxxxx3 SSP/SP e inscrita no CPF n.º xxx.xxx.xxx-05, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00106585/2022-71, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046079/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/04/2025** e término em **05/04/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$26.310,05
VI	Nota de Empenho:	2025NE01511
VII	Data de Emissão:	05/02/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 18.214,65 (dezoito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/04/2025, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165693407** código CRC= **CF13B4F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br
